



Proposta nº 01/PSD/2022

Constituição do Grupo de Trabalho - Projeto do Regimento da Assembleia de Freguesia de Santa Clara para o mandato 2021-2025.

Considerando que,

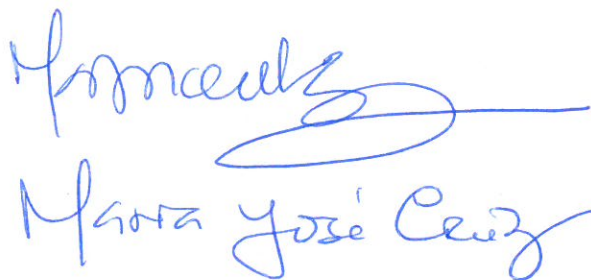
1. A instalação da Assembleia de freguesia de Santa Clara ora em funções ocorreu no passado dia 19 de Outubro de 2021;
2. De acordo com o disposto no n.5 do artigo 4.º do Regimento atual, aquando da instalação da nova assembleia freguesia, enquanto não for aprovado novo regimento continua em vigor o anterior;
3. De acordo com o disposto na alínea f) do artigo 15.º do Regimento atual, é um direito dos membros Assembleia de Freguesia propor, por escrito, alterações ao Regimento;
4. Nos termos do disposto na alínea a) do n.1 do artigo 10. do RJAL e na alínea c) do n.1 do artigo 6 do Regimento em vigor, é competência da Assembleia de freguesia elaborar e aprovar o regimento;

Tenho a honra de submeter à discussão e deliberação da Assembleia de Freguesia de Santa Clara:

- a) A constituição do grupo de trabalho para a revisão do atual Regimento e elaboração do projeto final do Regimento para o mandato 2021-2025, com a seguinte composição: Primeiro eleito do PSD para presidir à Comissão, um membro eleito do PS, um membro eleito do CDS, um membro eleito do BE, um membro eleito do PCP e um membro eleito do Chega;
- b) A fixação do prazo de 15 dias, para os grupos políticos comunicarem à Mesa a sua indicação para a composição da Comissão;
- c) A fixação do prazo de 60 dias, renováveis se necessário, para conclusão dos trabalhos do referido grupo.

Lisboa, 27 de junho de 2022

O Grupo do PSD na Assembleia de Freguesia de Santa Clara



Maria José Cruz